



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica



CNPJ 03.238.862/0001-45
PORTARIA N.º 392/2022.

DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Progressão Vertical** aos(as) servidores(as) abaixo discriminados por terem alcançado a pontuação exigida, previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais:

AVALIAÇÃO PROGRESSÃO 2021/2022

Profissionais do Quadro Geral
Capítulo V seção II Art. 31 da lei n.º 749/08 de 22/02/2008

MAT	NOME	NÍVEL	ATS %
87	JUAREZ FRANCISCONI	C 29	26 %
226	NAZARENO LEAL MARTINS	B 29	26 %
1169	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	B 13	24 %
1262	EVA EVANGELISTA DE SOUSA	A 13	24 %
1329	LAURITA MARIA GUOLLO	B 13	24 %
2345	FABIO RAFAEL FREY	B 09	16 %
2349	DEJAIR MARTINS SOARES	B 09	16 %

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges Da Silveira
Prefeito Municipal

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br